



**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Processo Administrativo nº 001.0000032/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, em 26 de janeiro de 2022, Edição nº IVD, em face de erro de digitação na data para a realização da sessão da licitação, motivo pelo qual promove-se a seguinte

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

DATA DA SESSÃO: 12 de fevereiro de 2022, às 08:30 horas.

LEIA SE:

DATA DA SESSÃO: 14 de fevereiro de 2022, às 08:30 horas.

Permanecendo inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Procuradoria Geral do Município, localizado na Rua Tenente Rui Brito nº 1510, centro, Piracuruca-PI, das 7:00 às 13:00 horas, mediante apresentação de 1 CD ou pendrive. Informações: cpl.piracuruca@hotmail.com, Telefone (086) 98893-3136.

Piracuruca-PI, 26 de janeiro de 2022.

Thyciane Kalyne Silva Brito
Presidente da CPL/PMP-PI

Id:073833E199B4FBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/PMP-PI

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
Processo Administrativo nº 001.0000032/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ZONA RÚRAL DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, em 28 de janeiro de 2022, Edição nº IVD, em face de erro de digitação na data para a realização da sessão de licitação, motivo pelo qual promove-se a seguinte **ERRATA:**

ONDE SE LÊ:

DATA DA SESSÃO: 12 de fevereiro de 2022, às 08:30 horas.

LEIA SE:

DATA DA SESSÃO: 14 de fevereiro de 2022, às 08:30 horas.

Permanecendo inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, as informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Procuradoria do Município, localizado na Rua Tenente Rui Brito nº 1510, centro, Piracuruca-PI, das 7:00 às 13:00 horas, mediante apresentação de 1 CD ou pendrive. Informações: cpf.piracuruca@hotmail.com, Telefone (086) 98893-3136.

Piracuruca-PI, 26 de janeiro de 2022.

Thyclane Kalyne Silva Brito
Presidente da CPL/PMP-PI

Id:0CC549C30FDCFC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença do cargo efetivo e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 77 da Lei 1.577/06, Regime Jurídico do Município de Piracuruca-Piauí, CONSIDERANDO:

1. O pedido de licença do cargo efetivo requerido pelo servidor, para tratar de assuntos particulares.

2. O parecer da Procuradoria Jurídica que opina pelo deferimento da pretensão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que ocupa o servidor Sr. FRANCISCO ANTONINO SAMPAIO SOUSA, brasileiro, portador do CPF: 836.432.733-04, pelo período de 03(três) anos, com início em 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - A licença deferida tem como finalidade tratar de interesses particulares.

Art. 3º - O servidor licenciado não terá direito à remuneração no período deferido no art. 1º dessa portaria.

Art. 4º - Comunique-se ao departamento de pessoal para suas devidas averbações.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2022.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Id:10EF1A2C287AF8C2

CNPJ: 06.553.861/0001-83
Av. 4 de Julho, 280 - Centro
64.260-000 - Piri-piri - Piauí

PREFEITURA DE
PIRIPIRI
O POVO É A RAZÃO

LEI Nº 694/2011, de 28 de novembro de 2011.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a doar para o Governo do Estado do Piauí imóveis urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Governo do Estado do Piauí, imóveis pertencentes ao Município, relacionados no Parágrafo Único, deste artigo:

Parágrafo único - Os imóveis pertencentes ao Município são:

- I - UNIDADE ESCOLAR BAURÉLIO MANGABEIRA;
- II - UNIDADE ESCOLAR CASSIANA ROCHA;
- III - UNIDADE ESCOLAR DEPUTADO MONTEIRO ALVES;
- IV - UNIDADE ESCOLAR DESEMBARGADOR JOSÉ DE ARMATÉA TITO;
- V - UNIDADE ESCOLAR EMBADADOR EXPEDITO REZENDE;
- VI - UNIDADE ESCOLAR JOSÉ NASCIMENTO DA ROCHA FILHO;
- VII - UNIDADE ESCOLAR JUDITH ALVES SANTANA;
- VIII - UNIDADE ESCOLAR JÚLIO CÉSAR DA SILVA;
- IX - UNIDADE ESCOLAR PADRE FREITAS;
- X - UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA AURI CASTELO BRANCO;
- XI - UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA COTA SAMPAIO;
- XII - UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA NENEM CAVALCANTE;
- XIII - UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA SINHA CARVALHO.

Art. 2º - A doação estabelecida no artigo primeiro, desta lei, só poderá ser concretizada, quando doado ao Município de Piri-piri o imóvel pertencente ao Governo do Estado: prédio localizado à rua Baurélio Mangabeira - Centro, onde funciona, há mais de 40 anos, Serviço de Assistência do Município, atualmente ocupado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social - SETAS, Registro Imobiliário sob o nº 2.714. fls. 289, livro 2-I, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 675/2011, de 14 de março de 2011 e demais disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, ao primeiro (01) dia do mês de dezembro de dois mil e onze (2011).

Leis Casadantes e Moraes
Prefeito Municipal

Id:030E63788116FB6C



PREFEITURA DE
PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO)
EDITAL Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N, Centro Administrativo Municipal, Bairro Morro da Saúde, Piri-piri-PI, inscrito no CNPJ nº 10.479.981/0001-55, através da Comissão Permanente de Licitações, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, visando a seleção e possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTES NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SIA/SUS), no município de Piri-piri-Piauí, em conformidade com o presente Edital de Chamada Pública Nº 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 e com a Constituição Federal, arts. 37, XXIII e 193; Lei nº 8.060/90 em seu artigo 24 que trata de necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos; Portaria MS/GM nº. 1.034, de 05 de maio de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
	10.301.0002.2027.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE CO-FINANCIAMENTO
PROJETO ATIVIDADE	10.302.0210.2094.0000 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
CATEGORIA	3.3.90.38.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS	821 - RECURSO ESTADUAL 600 - RECURSO FEDERAL

Os interessados em participar deverão apresentar a Documentação para Habilitação, no dia 21 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na Superintendência de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Piri-piri, situada no Centro Administrativo Municipal, bairro Campo das Palmas, Piri-piri - PI, toda essa em conformidade com as condições previstas no edital nº 01/2022 de CHAMADA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de Piri-piri - PI.

Piri-piri (PI), 27 de janeiro de 2022.

Francisco de Assis da Silva
Presidente - CPL/PI